

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Davidson Magalhães)

Dispõe sobre alienação de ativos por empresas estatais de que trata o art. 177, § 1º, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos destinados à alienação de bens por empresas estatais de que trata o art. 177, § 1º, da Constituição Federal serão precedidos de licitação, da qual poderão participar todos os interessados pré-qualificados, que se submeterão a processo competitivo público.

Parágrafo único. O edital de licitação para alienação de bens será precedido de comprovação da necessidade dessa alienação e de avaliação formal dos ativos, cujo acesso será garantido aos órgãos de controle, com vistas a garantir a transparência do processo.

Art. 2º É dispensável a realização de licitação nos seguintes casos:

I – alienações de pequeno valor, conforme definido no parágrafo único deste artigo, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez ou ainda para alienações de mesma natureza, que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – na doação de bens móveis inservíveis à empresa estatal para fins e usos de interesse social;

III – na venda de ações, títulos de crédito e bens que produzam ou comercializem.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, entende-se como alienações de pequeno valor aquelas que assim forem enquadradas, na esfera federal, por Portaria Interministerial do Ministro de Estado ao qual a empresa estatal se encontre vinculada, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou por normativo equivalente nas esferas estadual e municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É muito importante que haja transparência e controle na alienação de ativos de empresas estatais que explorem as atividades de pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural, refinação do petróleo nacional ou estrangeiro, importação e exportação dos produtos e derivados básicos, e transporte.

A Petrobras, por exemplo, planeja realizar uma alienação de ativos, chamado de desinvestimentos, de US\$ 13,7 bilhões no biênio 2015 e 2016, divididos entre as áreas de Exploração & Produção no Brasil e no exterior (30%), Abastecimento (30%) e Gás & Energia (40%).

Segundo notícias veiculadas na imprensa, o Citigroup e o Bradesco seriam assessores na venda de uma fatia da Petrobras Distribuidora. O Santander estaria trabalhando na venda da Transportadora Associada de Gás. A venda de uma unidade de Transpetro também estaria sendo avaliada.

Uma das alternativas em discussão para a Transpetro seria vender os navios da companhia e permitir que a Petrobras continuasse usando as embarcações após a venda por meio de contratos de afretamento.

O Bradesco estaria trabalhando para auxiliar Petrobras a vender usinas de geração térmica. Essas usinas, em conjunto com os gasodutos, poderiam ser vendidas a fundos de investimento e de pensão que buscam fluxos de caixa de longo prazo.

Também estaria sendo avaliada a venda da operação no Golfo do México, com ajuda do BNP Paribas, e os postos de combustíveis na América Latina, com a assessoria do Banco Itaú BBA¹.

Uma das partes mais importantes do pacote de alienação de ativos da Petrobras seria a venda dos ativos de exploração e produção de petróleo. Sob coordenação do Bank of America Merrill Lynch, o processo teria acabado de começar.

A Petrobras teria colocado à venda participações em seis blocos, incluindo cinco jazidas do Pré-Sal e uma do Pós-Sal, respectivamente, nas Bacias de Santos e Campos. A estatal esperaria obter mais de US\$ 4 bilhões com o negócio.

A empresa teria colocado à disposição das empresas interessadas o acesso aos dados geológicos dos blocos, chamado *data room*. A expectativa é que os negócios seriam fechados este ano, mas só seriam concluídos no próximo.

Só teriam sido convidadas para o processo as maiores petroleiras do mundo, incluindo Exxon, Shell, Statoil, entre outras. Isso teria ocorrido por causa do grande porte dos ativos.

Dos blocos que estariam sendo oferecidos, apenas um é do Pós-Sal: Tartaruga Verde, na Bacia de Campos. Esse bloco, com reservas de 451 milhões de barris equivalentes, deve entrar em operação em 2017 e já foi até encomendada uma plataforma.

Os demais cinco blocos teriam jazidas do Pré-Sal. Na Bacia de Campos, estaria sendo oferecida a fatia de 30% que a estatal possui no bloco Pão de Açúcar. Já na Bacia de Santos, a Petrobras teria colocado à venda parte do que possui nos campos de Júpiter, Carcará, Lebre e Sagitário. Esses dois últimos ficam um ao lado do outro e a estatal planejava vendê-los juntos.

A Figura 1 abaixo mostra os dados dos seis blocos que a Petrobras estaria vendendo participação².

¹ <http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/petrobras-contrata-bancos-para-vender-ativos>. Acesso no dia 26 de maio de 2015.

² <http://rota2014.blogspot.com.br/2015/05/petrobras-poe-venda-6-blocos-de.html>. Acesso no dia 26 de maio de 2015.

NA PRATELEIRA

Petrobras coloca campos de petróleo à venda

Outros campos

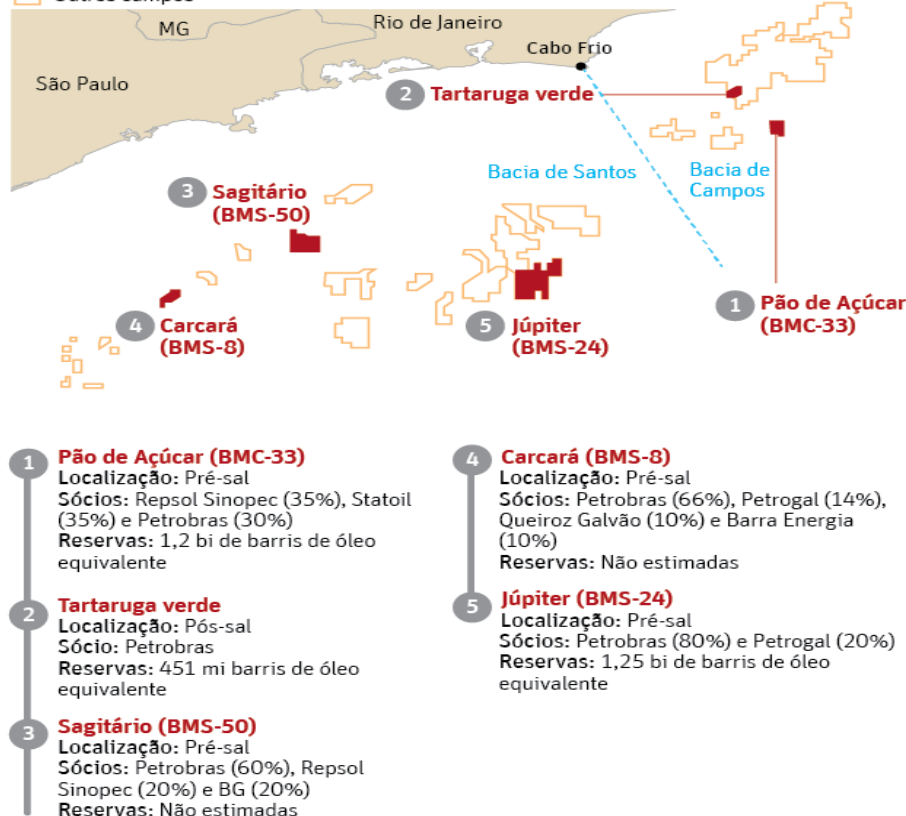


Figura 1 Blocos em que a Petrobras estaria vendendo participação

Conforme mostrado na Figura 1, são áreas com grandes volumes recuperáveis de petróleo. O volume total estimado das reservas da Petrobras nessas áreas seria de 2,471 bilhões de barris, assim distribuídos:

- Pão de Açúcar: 360 milhões;
- Tartaruga Verde: 451 milhões;
- Sagitário: não estimado;
- Carcará: 660 milhões;
- Júpiter: 1 bilhão.

No Contrato de Cessão Onerosa, a Petrobras pagou à União pelo direito de produzir 5 bilhões de barris o valor de US\$ 42,533 bilhões. É possível inferir, então, que a participação da Petrobras nesses seis blocos teria um valor superior a US\$ 20 bilhões.

Essas possíveis alienações de ativos da Petrobras, bem como as alienações de ativos de alto valor de qualquer empresa estatal, precisam ser divulgadas e discutidas pela sociedade brasileira. Nesse processo, são fundamentais a transparência e o controle.

Esse é o objetivo do projeto de lei ora apresentado, para o qual contamos com o apoio dos nobres Pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado DAVIDSON MAGALHÃES